

Julgamentos em Sessão Presencial								
Julgamento suspenso. Pedido de Vista pelo Min. Nunes Marques	-	RE 1287019	Sim	1093 - Necessidade de edição de lei complementar visando a cobrança da Diferença de Alíquotas do ICMS - DIFAL nas operações interestaduais envolvendo consumidores finais não contribuintes do imposto, nos termos da Emenda Constitucional nº 87/2015	Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 59, incisos LIV e LV; 93, inciso IX; 146, incisos I e III, alínea "a"; e 155, inciso XII, alíneas "a", "c", "d" e "f", da Constituição Federal, se a instituição do diferencial de alíquota de ICMS, conforme previsto no artigo 155, § 2º, incisos VII e VIII, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 87/2015, exige, ou não, a edição de lei complementar disciplinando o tema	Julgamento suspenso. Pedido de Vista pelo Min. Nunes Marques	Placar Atual: 2x0 Relatora: Marco Aurélio Acompanha o relator: Dias Toffoli, Julgamento suspenso. Pedido de Vista pelo Min. Nunes Marques	
Julgamento suspenso. Pedido de Vista pelo Min. Nunes Marques	-	ADI 1945	Não	Não se aplica	ICMS. INCIDÊNCIA, SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO, SOFTWARE ADQUIRIDO POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA DE DADOS. ALEGAÇÃO DE BITRIBUTAÇÃO, INVAISÃO DE COMPETÊNCIA LEGISLATIVA, OFENSA AO PRINCÍPIO DA NÃO-CUMULATIVIDADE E DE QUE SE TRATA DE MATERIA RESERVADA À LEI COMPLEMENTAR. LEI ESTADUAL Nº 7.098/1998-MT, ART. 25, § 6º. CF/88, ARTIGOS 19, III; 155; 155, § 2º, I, E XII, 'C'. Saber se o ato normativo impugnado trata de matéria reservada à lei complementar. Saber se causa bitributação a incidência de ICMS sobre operações com programas de computador, ainda que realizadas por transferência eletrônica de dados. Saber se causa bitributação a inserção do suporte informático na base de cálculo do ICMS que incide sobre operações com programas de computador. Saber se os dispositivos impugnados usurpam competência legislativa privativa da União e se ocasionam tratamento diferenciado entre contribuintes.	Julgamento suspenso. Pedido de Vista pelo Min. Nunes Marques	Placar Atual: 8x2 Relatora: Carmén Lucia Acompanha o relator: Dias Toffoli, Alexandre de Moraes, Roberto Barroso, Rosa Weber, Ricardo Lewandowski, Luiz Fux Voto divergente: Gilmar Mendes, Marco Aurélio Julgamento suspenso. Pedido de Vista pelo Min. Nunes Marques	
Julgamento suspenso. Pedido de Vista pelo Min. Nunes Marques	-	ADI 5659	Não	Não se aplica	ICMS. INCIDÊNCIA, OPERAÇÕES COM PROGRAMAS DE COMPUTADOR - SOFTWARE. ALEGADA OCORRÊNCIA DE BITRIBUTAÇÃO E DE OFENSA AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE TRIBUTÁRIA, DA TIPICIDADE TRIBUTÁRIA E DA SEGURANÇA JURÍDICA. DECRETO ESTADUAL Nº 46.877/2015-MG. DECRETO ESTADUAL Nº 43.080/2002-MG, ART. 1º, I E II. LEI ESTADUAL Nº 7.673/1975-MG, ART. 58, LEI COMPLEMENTAR Nº 87/1996, ART. 2º. LEI COMPLEMENTAR Nº 116/2003. CF/88, ARTS. 146, III, 'A'; 155, CAPUT, II; E 156, CAPUT, III. Saber se a incidência do ICMS sobre as operações com programas de computador caracteriza bitributação.	Julgamento suspenso. Pedido de Vista pelo Min. Nunes Marques	Placar Atual: 6x4 Relator: Dias Toffoli Acompanha o relator: Alexandre de Moraes, Roberto Barroso, Rosa Weber e Ricardo Lewandowski, Luiz Fux Voto divergente: Edson Fachin, Carmen Lucia, Gilmar Mendes, Marco Aurelio. Julgamento suspenso. Pedido de Vista pelo Min. Nunes Marques	
Julgamento suspenso. Pedido de Vista pelo Min. Nunes Marques	-	ADI 5469	Não	Não se aplica	ICMS. INCIDÊNCIA, OPERAÇÕES E PRESTAÇÕES QUE DESTINEM BENS E SERVIÇOS A CONSUMIDOR FINAL NÃO CONTRIBUINTE DO IMPOSTO, LOCALIZADO EM OUTRA UNIDADE FEDERADA. COMÉRCIO ELETRÔNICO, PROCEDIMENTOS. ALEGAÇÃO DE USURPAÇÃO DE MATERIA SUJEITA À RESERVA DE LEI COMPLEMENTAR E DE OFENSA AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, DA NÃO CUMULATIVIDADE E DE TRATAMENTO TRIBUTÁRIO UNIFORME E FAVORECIDO DISPENSADO ÀS MICROEMPRESAS E ÀS EMPRESAS DE PEQUENO PONTE. CONVÉNIO ICMS Nº 93/2015, LEI COMPLEMENTAR Nº 87/1996. EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 87/2015. CF/88, ARTS. 59, CAPUT, INCISOS II E XX; 37; 59; 61; 69; 145, § 1º; 146, CAPUT, E III, "A" E "D"; 146-A; 150, I, II, III, 'A', 'B' E 'C', E IV; 152; 154; 155, § 2º, I E XII, 'G'; 167, IV; 170, IX, E 179. Saber se a requerente detém legitimidade ativa para propor a presente ação direta de inconstitucionalidade. Saber se os dispositivos impugnados tratam de matéria sujeita à reserva de lei complementar. Saber se os dispositivos impugnados ofendem os princípios da legalidade, da não cumulatividade do ICMS. Saber se os dispositivos impugnados ofendem princípio constitucional que estabelece o tratamento tributário uniforme e favorecido dispensado às microempresas e às empresas de pequeno porte.	Julgamento suspenso. Pedido de Vista pelo Min. Nunes Marques	Julgamento suspenso. Pedido de Vista pelo Min. Nunes Marques	
Caso não julgado na data prevista. Aguarda-se atualização do andamento.	-	ADPF 219	Não	Não se aplica	ADPF. EXECUÇÃO DE SENTENÇA. LIQUIDAÇÃO. DECISÕES JUDICIAIS QUE DETERMINAM COMPETIR À UNIÃO O DEVER DE APURAR OU INDICAR, NOS PROCESSOS EM QUE FIGURE COMO RE/EXECUTADA, O VALOR DEVIDO À PÁRTIA AUTORA/EXEQUENTE. LEI Nº 9.099/95, ARTIGO 52, INCISOS I E II. ALEGAÇÃO DE VIOLAÇÃO AOS ARTS. 29, 59, CAPUT, E INCISOS II, LIV E LV; 22, I; E 37, CAPUT, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.	Em andamento	Em andamento	
Caso não julgado na data prevista. Aguarda-se atualização do andamento.	-	ADI 5422	Não	Não se aplica	AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. PRESSUPOSTOS E REQUISITOS. LEGITIMIDADE ATIVA. ENTIDADE DE CLASSE DE ÂMBITO NACIONAL. INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO DE FAMÍLIA. IMPOSTO DE RENDA. INCIDÊNCIA. OBRIGAÇÕES ALIMENTARES. ALEGAÇÃO DE OFENSA AO DIREITO A ALIMENTAÇÃO, AO MÍNIMO EXISTENCIAL E DE OCORRÊNCIA DE BITRIBUTAÇÃO. LEI Nº 7.713/1988, ART. 39, § 1º. DECRETO Nº 3.000/1999, ARTS. 59 E 54. CF/88, ARTS. 68; E 153, III. Saber se é constitucional a incidência do imposto de renda sobre obrigações alimentares.	Aguardando julgamento	Aguardando julgamento	
09.12.2020	-	ADI 5881 (Apensois ADI 5886, ADI 5890, ADI 5925, ADI 5931, ADI 5932)	Não	Não se aplica	REGIME TRIBUTÁRIO. INDISPONIBILIDADE DE BENS POR MEIO DA AVERBAÇÃO PRÉ-EXECUTÓRIA DA CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA NOS ÓRGÃOS DE REGISTRO DE BENS E DIREITOS. ALEGAÇÃO DE OFENSA À RESERVA DE LEI COMPLEMENTAR PARA DISPOR SOBRE LANÇAMENTO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO, AOS PRINCÍPIOS DO DEVIDO PROCESSO LEGAL, DO CONTRADITÓRIO, DA AMPLA DEFESA, DA SEPARAÇÃO DOS PODERES, DA LIVRE INICIATIVA E DA ISONOMIA, À RESERVA DE JURISDIÇÃO E AO DIREITO DE PROPRIEDADE E SUA FUNÇÃO SOCIAL. LEI Nº 10.522/2002, ART. 20-B, §3º; II E 20-E. CF/88, ARTS. 2º; 5º, XIII, LIV E LV; 146, III, 'B'; 150, IV; 170, II, III E PARÁGRAFO ÚNICO. Saber se os dispositivos impugnados ofendem reserva de lei complementar para dispor sobre lançamento e crédito tributário. Saber se os dispositivos impugnados ofendem os princípios do devido processo legal, do contraditório, da ampla defesa, da separação dos poderes, da livre iniciativa, da propriedade e sua função social e da vedação à utilização do tributo com efeito de confisco.	Aguarda-se o início do julgamento	Aguarda-se o inicio do julgamento	
10/12/2020	-	ADI 4905	Não	Não se aplica	CRÉDITO TRIBUTÁRIO. INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE RESSARCIMENTO, RESTITUIÇÃO OU COMPENSAÇÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO. APLICAÇÃO DE MULTA FISCAL. ALEGAÇÃO DE OFENSA AO DIREITO DE PETIÇÃO E AOS PRINCÍPIOS DO CONTRADITÓRIO, AMPLA DEFESA, DA PROPORCIONALIDADE E RAZOABILIDADE E À VEDAÇÃO DE TRIBUTO COM EFEITO DE CONFISCO. INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1.300/2012, ARTS. 36, CAPUT, E 45, § 1º. LEI Nº 9.430/96, ART. 74, §§ 15 E 17, INCLUIDOS PELA LEI Nº 12.249/2010. CF/88, ARTS. 59, XXXIV, LV; 150, IV. Saber se é constitucional a multa prevista no art. 74, §§ 15 e 17, da Lei nº 9.430/1996 para os casos de indeferimento dos pedidos de resarcimento e de não homologação das declarações de compensação de créditos perante a Receita Federal.	Aguarda-se o início do julgamento	Aguarda-se o inicio do julgamento	
10/12/2020	-	RE 796939	Sim	736 - Constitucionalidade da multa prevista no art. 74, §§ 15 e 17, da Lei 9.430/1996 para os casos de indeferimento dos pedidos de resarcimento e de não homologação das declarações de compensação de créditos perante a Receita Federal.	Recurso extraordinário em que se discute, à luz do postulado da proporcionalidade e do art. 59, XXXIV, a, da Constituição federal, a constitucionalidade dos §§ 15 e 17 do art. 74 da Lei federal 9.430/1996, incluídos pela Lei federal 12.249/2010, que preveem a incidência de multa isolada no percentual de 50% sobre o valor objeto de pedido de resarcimento indeferido ou de declaração de compensação não homologada pela Receita Federal.	Aguarda-se o início do julgamento	Aguarda-se o inicio do julgamento	
10/12/2020	-	RE 605506	Sim	303 - Cobrança de IPI na base de cálculo do PIS e da COFINS exigida e recolhida pelas montadoras de veículos em regime de substituição tributária.	Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 145, § 1º; 190, § 7º; e 195, I, b, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, da cobrança do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI na base de cálculo do Programa de Integração Social - PIS e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS exigida e recolhida pelas montadoras de veículos em regime de substituição tributária.	Aguarda-se o início do julgamento	Aguarda-se o inicio do julgamento	
10/12/2020	-	RE 1043313	Sim	939 - Possibilidade de as alíquotas da contribuição ao PIS e da COFINS serem reduzidas e restabelecidas por regulamento infralegal, nos termos do art. 27, § 2º, da Lei nº. 10.865/2004.	Recurso extraordinário em que se discute, com base nos arts. 150, inc. I, e 153, § 1º, da Constituição da República, a possibilidade de, pelo art. 27, § 2º, da Lei nº. 10.865/2004, transferir a ato infralegal a competência para reduzir e restabelecer as alíquotas da contribuição ao PIS e da COFINS.	Aguarda-se o início do julgamento	Aguarda-se o inicio do julgamento	
10/12/2020	-	ADI 5277	Não	Não se aplica	PIS/PASEP E COFINS. ALÍQUOTA. AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA FIXAR COEFICIENTES PARA REDUÇÃO DAS ALÍQUOTAS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP E COFINS INCIDENTES SOBRE A RECEITA BRUTA AUERFIDA NA VENDA DE ÁLCOOL, INCLUSIVE PARA FINS CARBURANTES. ALEGADA OFENSA AO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE TRIBUTÁRIA. LEI Nº 9.718, ART. 58, §§ 89, 9º, 10 E 11, INCLUIDOS PELA LEI Nº 11.727/2008. CF/88, ART. 150, I E § 6º. Saber se a autorização ao Poder Executivo para fixar coeficientes para redução das alíquotas da	Aguarda-se o início do julgamento	Aguarda-se o inicio do julgamento	
11/12/2020	-	ARE 1038507	Sim	961 - Saber se a garantia de impenhorabilidade da pequena propriedade rural e familiar é oponível contra a empresa fornecedora de insumos necessários à sua atividade produtiva, nos casos em que a família também é proprietária de outros imóveis rurais.	BEM DE FAMÍLIA. PEQUENA PROPRIEDADE RURAL. IMPENHORABILIDADE. ALCANCE. LEI Nº 4.504/1964 (ESTATUTO DA TERRA). ART. 4º, II E III. LEI Nº 8.009/1991, ARTS. 3º, V; E 4º, § 2º. CF/88, ART. 5º, XXVI. Saber se a garantia de impenhorabilidade da pequena propriedade rural e familiar é oponível contra a empresa fornecedora de insumos necessários à sua atividade produtiva, nos casos em que a família também é proprietária de outros imóveis rurais.	Processo incluído na pauta do dia 11/12/2020	Processo incluído na pauta do dia 11/12/2020	
Caso não julgado na data prevista. Aguarda-se atualização do andamento.	-	RE 611510	Sim	328 - Saber se é constitucional a incidência do IOF sobre aplicações financeiras de curto prazo de partidos políticos, entidades sindicais, instituições de educação e de assistência social sem fins lucrativos beneficiários de imunidade tributária.	TRIBUTOS E REGIME TRIBUTÁRIO. INCIDÊNCIA DO IOF SOBRE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE CURTO PRAZO DE PARTIDOS POLÍTICOS, ENTIDADES SINDICIAIS, INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM FINS LUCRATIVOS BENEFICIÁRIOS DE IMUNIDADE TRIBUTÁRIA. CF/88, ART. 150, VI, 'C', E § 4º. Saber se é constitucional a incidência do IOF sobre aplicações financeiras de curto prazo de partidos políticos, entidades sindicais, instituições de educação e de assistência social sem fins lucrativos beneficiários de imunidade tributária.	Aguarda-se o início do julgamento	Aguarda-se o inicio do julgamento	
Caso retirado de pauta. Aguarda-se nova inclusão	-	ADI 5553	Não	Não se aplica	ORDEM SOCIAL. MEIO AMBIENTE. REDUÇÃO DE 60% DA BASE DE CÁLCULO DO ICMS INCIDENTE SOBRE OS AGROTÓXICOS E AUTORIZAÇÃO PARA QUE OS ESTADOS-MEMBROS CONCEDAM REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO OU ISENÇÃO DO ICMS. ISENÇÃO TOTAL DO IPI SOBRE OS AGROTÓXICOS. ALEGADA OFENSA AO DIREITO AO MEIO AMBIENTE EQUILIBRADO, AO DIREITO À SAÚDE E AO PRINCÍPIO DA SELETIVIDADE TRIBUTÁRIA. CONVÉNIO ICMS Nº 100/97. DECRETO Nº 7.660/2011. CF/88, ARTS. 153, § 3º, I; 155, § 2º, III; 196; E 225.	Retirado de pauta	Retirado de pauta	
Caso retirado de pauta. Aguarda-se nova inclusão	-	RE 955227	Sim	885 - Efeitos das decisões do Supremo Tribunal Federal em controle difuso de constitucionalidade sobre a coisa julgada formada nas relações tributárias de trato continuado.	Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 59, XXXVI, e 102 da Constituição Federal, se e como as decisões do Supremo Tribunal Federal em controle difuso fazem cessar os efeitos futuros da coisa julgada em matéria tributária, quando a sentença tiver se baseado na constitucionalidade ou inconstitucionalidade do tributo.	Retirado da pauta de julgamento. Aguarda-se nova inclusão	Retirado da pauta de julgamento. Aguarda-se nova inclusão	
Caso retirado de pauta. Aguarda-se nova inclusão	-	RE 949297	Sim	881 - Limites da coisa julgada em matéria tributária, notadamente diante de julgamento, em controle concentrado pelo Supremo Tribunal Federal, que declara a constitucionalidade de tributo anteriormente considerado inconstitucional, na via do controle incidental, por decisão transitada em julgado.	Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 39, IV, 59, caput, II e XXXVI, 37 e 150, VI, c, da Constituição Federal, o limite da coisa julgada em âmbito tributário, na hipótese de o contribuinte ter em seu favor decisão transitada em julgado que declare a inexistência de relação jurídico-tributária, ao fundamento de inconstitucionalidade incidental de tributo, por sua vez declarado constitucional, em momento posterior, na via do controle concentrado e abstrato de constitucionalidade exercido pelo Supremo Tribunal Federal.	Retirado da pauta de julgamento. Aguarda-se nova inclusão	Retirado da pauta de julgamento. Aguarda-se nova inclusão	
Caso retirado de pauta. Aguarda-se nova inclusão	-	RE 659412	Sim	684 - Incidência do PIS e da COFINS sobre a receita advinda da locação de bens móveis.	Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 195, I, da Constituição federal, a constitucionalidade da incidência da contribuição para o PIS e da COFINS sobre as receitas provenientes da locação de bens móveis.	Retirado da pauta de julgamento. Aguarda-se nova inclusão	Retirado da pauta de julgamento. Aguarda-se nova inclusão	